

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

**PERGUNTA**

Prezados (as), Bom dia.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

**RESPOSTA**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento de acordo com itens do próprio edital e também conforme manifestação da área técnica:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

*As planilhas serão apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar.*

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

*O licitante deve enviar os Anexos IV a VI do edital. Os arquivos foram disponibilizados em formato Calc.*

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

*Nos anexos do edital constam os campos para preenchimento, caso o licitante isentar o contratante, não poderá cobrar valores posteriormente.*

*No caso, se responsabilizará pelos uniformes e auxílio-transporte das 33 profissionais, estes mensalmente.*

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

*Licença maternidade/paternidade, faltas legais: constam no módulo 4 da planilha de custos (custo de reposição do profissional).*

*Aviso prévio: consta no módulo 3 da planilha de custos (provisão para rescisão).*

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

*O item 4.7 do edital trata da questão:*

*4.7. A proposta deverá conter:*

*(...)*

*II - planilhas de custos e formação de preços (Anexos IV a VI deste edital) onde constem:*

*a) custos decorrentes da execução contratual;*

*b) informação quanto ao sindicato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que regem as categorias profissionais que executarão os serviços, bem como a respectiva data-base e vigência, conforme Código Brasileiro de Ocupações – CBO;*

*b.1) Nos estudos para a contratação foi observada a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com data-base em 01º de janeiro de 2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul (SINDASSEIO), CNPJ n. 87.078.325/0001- 75, e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul (SEEAC/RS), CNPJ n. 90.601.956/0001-31.*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

*Os documentos podem ser assinados digitalmente.*

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

*O Anexo II do Termo de Referência trata dessa questão: Anexo II - MATERIAIS DE CONSUMO (Estimativa de quantidades mínimas mensais).*

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

*Conforme módulo 5 da planilha de custos, os insumos são: Uniformes, materiais e equipamentos.*

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

*O Anexo I do TR trata dessa questão: Anexo I – EQUIPAMENTOS (Estimativa de quantidades mínimas).*

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

*Uniformes: consta no anexo III do TR.*

*EPIs: São aqueles exigidos em lei ou convenções dos profissionais.*

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

*A empresa Samma Serviços Ltda. é a atual contratada.*

*Não há dispositivo no edital referente ao aproveitamento da mão de obra, ficando a critério da Contratada.*

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

*A alíquota do ISS consta no módulo 6 da Planilha de custos. (5%)*

6. qual tarifa transporte público do município?

*Porto Alegre: 4,80*

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

*A questão consta no item do edital 7.2.4 do edital:*

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

*7.2.4. Habilitação técnica*

*a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem ressalvas desabonatórias, que comprove a execução de serviços terceirizados, compatíveis em quantidade com o objeto contratado (no mínimo, 30 postos de trabalho) por período não inferior a 2(dois) anos (ininterruptos ou não).*

*a.1) Será aceito somatório de atestados:*

*a.1.1) Em relação à quantidade de postos de trabalho, desde que comprovem a execução de serviços em períodos concomitantes;*

*a.1.2) Em relação à comprovação do período não inferior a 2 (dois) anos, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.*

*a.2) Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.*

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

*A tabela 03 do Termo de Referência indica os graus de insalubridade (alto para equipe de limpeza; médio para supervisão).*

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

*Média: 22 dias*

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

*O item 4.7 indica o critério de julgamento: valor total da contratação em conformidade com a fórmula. Os lances devem ocorrer por esse valor (total para a contratação – 24 meses).*

*4.7. A proposta deverá conter:*

*I - valor total para a contratação - 24 meses (VTEC24P), em R\$ (Reais), consistindo na aplicação da seguinte fórmula: (...)*

11. lance será por item ou para todos os itens?

*A licitação possui item único.*

**PREGÃO 90012/2024 – SEI n. 0001360-95.2024.6.21.8000**

**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS, com fornecimento dos equipamentos e materiais**

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

*Essa informação consta na tabela 02 do Termo de Referência: Tabela 02 – Dimensionamento das equipes.*

*Equipe de limpeza: 30; supervisão de limpeza: 2; supervisão geral: 1.*

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

*O item 4.2.4 do edital indica: Os serviços serão executados ordinariamente nos dias úteis, entre segunda e sexta, em período diurno, com horários acordados com a equipe de gestão.*

*A tabela 03 do Termo de Referência indica a jornada e a carga horária: Tabela 03– Jornada, carga horária e grau de insalubridade.*

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

*Usufruído.*

Rosana Adolfo,  
Pregoeira.